



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57^a LEGISLATURA**

Em 9 de julho de 2024
(terça-feira)
às 09h

RESULTADO

1^a Reunião, Ordinária

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR - CEDP

| | |
|--------------|--|
| | Deliberativa |
| Local | Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6 |

PAUTA

ITEM 1

DENÚNCIA N° 2, DE 2023

- Não Terminativo -

Requer a abertura de procedimento disciplinar (Denúncia) em face do Senador Jorge Kajuru com fundamento no 28/09/2020 art. 55 da Constituição Federal e na Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993.

Autoria: Cidadão Senador Luiz do Carmo

Relatoria: Senador Otto Alencar

Relatório: Pelo arquivamento

Resultado: Aprovado o relatório preliminar, determinando o arquivamento da DEN 2/2023.

ITEM 2

DENÚNCIA N° 3, DE 2023

- Não Terminativo -

Requer a abertura de procedimento disciplinar c/c inquérito em face do Senador Jorge Kajuru, com fundamento nos arts. 25 e 32 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 20 da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993.

Autoria: Senador Flávio Bolsonaro

Relatoria: Senadora Zenaide Maia

Relatório: Pelo arquivamento

Resultado: Aprovado o relatório preliminar, determinando o arquivamento da DEN 3/2023.

ITEM 3

DENÚNCIA N° 4, DE 2023

- Não Terminativo -

Requer a abertura de procedimento disciplinar (Denúncia) em face do Senador Styvenson Valentim, com fundamento no art. 55 da Constituição Federal e na Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993.

Autoria: Cidadão Deputada Joice Hasselmann

Relatoria: Senador Dr. Hiran

Relatório: Pelo arquivamento

Resultado: Aprovado o relatório preliminar, determinando o arquivamento da DEN 4/2023.

ITEM 4

DENÚNCIA N° 5, DE 2023

- Não Terminativo -

Requer a abertura de procedimento disciplinar (Representação) em face do Senador Randolfe Rodrigues, com fundamento na Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993.

Autoria: Cidadão Deputado Daniel Silveira

Relatoria: Senador Omar Aziz

Relatório: Pelo arquivamento

Resultado: Aprovado o relatório preliminar, determinando o arquivamento da DEN 5/2023.

ITEM 5

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 1, DE 2020

- Não Terminativo -

Requer a abertura de procedimento disciplinar (Representação) em face do Senador Flávio Bolsonaro, com fundamento no art. 55, II, da Constituição Federal; no art. 32, II, do Regimento Interno do Senado Federal; e na Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993.

Autoria: Partido Socialismo e Liberdade

Relatório: Não apresentado

Resultado: Nos termos dos Pareceres nº 445/2020, 200/2023 e 443/2024 da Advocacia do Senado Federal, foram inadmitidos a inicial e o aditamento de maio de 2020, e admitidos os aditamentos de dezembro de 2020 e de fevereiro de 2022, que serão autuados em processo apartado como REP 1/2024.

Observações:

O relator sorteado foi o Senador Dr. Hiran.

ITEM 6

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 3, DE 2021

- Não Terminativo -

Requer a abertura de procedimento disciplinar (Denúncia) em face do Senador Jorge Kajuru, com fundamento no art. 55 da Constituição Federal; no art. 19 do Regimento Interno do Senado Federal; e na Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993.

Autoria: Senador Luiz do Carmo

Relatório: Não apresentado

Resultado: A PCE 3/2021 foi admitida e convertida em Denúncia 1/2024.

Observações:

O relator sorteado foi o Senador Weverton.

ITEM 7

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 7, DE 2021

- Não Terminativo -

Requer a abertura de procedimento disciplinar (Denúncia) em face do Senador Styvenson Valentim, com fundamento na Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993.

Autoria: Deputada Federal Natália Bonavides

Relatório: Não apresentado

Resultado: A PCE 7/2021 foi admitida e convertida em Denúncia 2/2024.

Observações:

O relator sorteado foi o Senador Jorge Seif.

ITEM 8

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 11, DE 2021

- Não Terminativo -

Solicita a adoção de medidas para que sejam apuradas e sancionadas as responsabilidades dos parlamentares em relação ao trabalho da advocacia durante a CPI da Pandemia.

Autoria: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná

Relatório: Não apresentado

Resultado: A PCE 11/2021 foi inadmitida, abrindo-se prazo recursal de dois dias úteis antes do arquivamento definitivo.

ITEM 9

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 12, DE 2021

- Não Terminativo -

Requer a abertura de procedimento disciplinar (Representação) em face do Senador Davi Alcolumbre, com fundamento no art. 55, inciso II e § 2o, da Constituição Federal, no art. 2o, incisos I, II e III, no art. 5o, inciso III, e no art. 11, do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Autoria: Partido Trabalhista Brasileiro

Relatório: Não apresentado

Resultado: A PCE 12/2021 foi inadmitida, abrindo-se prazo recursal de dois dias úteis antes do arquivamento definitivo.

ITEM 10

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 2, DE 2022

- Não Terminativo -

Requer a instauração de processo disciplinar em face do Senador Omar Aziz, com fundamento nos arts. 10 e 11, II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Autoria: Deputado Federal Eduardo Bolsonaro

Relatório: Não apresentado

Resultado: A PCE 2/2022 foi inadmitida, abrindo-se prazo recursal de dois dias úteis antes do arquivamento definitivo.

ITEM 11

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 5, DE 2022

- Não Terminativo -

Requer instauração de processo disciplinar (Representação) em face dos Senadores

Rodrigo Pacheco, Davi Alcolumbre e Marcos do Val, com fundamento no art. 55, inciso II, da Constituição Federal e na Resolução do Senado Federal 20, de 1993.

Autoria: Cidadão Arthur Hermógenes Sampaio Junior

Relatório: Não apresentado

Resultado: A PCE 5/2022 foi inadmitida, abrindo-se prazo recursal de dois dias úteis antes do arquivamento definitivo.

ITEM 12

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 6, DE 2022

- Não Terminativo -

Requer instauração de processo disciplinar (Representação) em face dos Senadores Rodrigo Pacheco, Davi Alcolumbre e Marcos do Val, com fundamento no art. 55, II, da Constituição Federal e nos arts. 5o, I e II, art. 7o e Art. 8o, da Resolução no 20 de 1993.

Autoria: Senador Alessandro Vieira

Relatório: Não apresentado

Resultado: A PCE 6/2022 foi inadmitida, abrindo-se prazo recursal de dois dias úteis antes do arquivamento definitivo.

ITEM 13

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 7, DE 2022

- Não Terminativo -

Requer instauração de processo disciplinar (Representação) em face do Senador Rodrigo Pacheco.

Autoria: Cidadão Arthur Hermógenes Sampaio Junior

Relatório: Não apresentado

Resultado: A PCE 7/2022 foi inadmitida, abrindo-se prazo recursal de dois dias úteis antes do arquivamento definitivo.

ITEM 14

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 2, DE 2023

- Não Terminativo -

Requer instauração de processo disciplinar (Denúncia) em face do Senador Randolfe Rodrigues.

Autoria: Senador Flávio Bolsonaro

Relatório: Não apresentado

Resultado: A PCE 2/2023 foi admitida e convertida em Denúncia 3/2024.

Observações:

O relator sorteado foi o Senador Renan Calheiros.

ITEM 15

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 3, DE 2023

- Não Terminativo -

Requer instauração de processo disciplinar (Representação) em face do Senador Marcos do Val.

Autoria: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE

Relatório: Não apresentado

Resultado: A PCE 3/2023 foi admitida e convertida em Representação 2/2024.

Observações:

O relator sorteado foi o Senador Jorge Seif.

ITEM 16

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 5, DE 2023

- Não Terminativo -

Requer instauração de processo disciplinar (Denúncia) em face do Senador Randolfe Rodrigues.

Autoria: Ordem dos Advogados Conservadores do Brasil

Relatório: Não apresentado

Resultado: A PCE 5/2023 foi admitida e convertida em Denúncia 4/2024.

Observações:

O relator sorteado foi o Senador Magno Malta.

ITEM 17

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 12, DE 2023

- Não Terminativo -

Requer instauração de processo disciplinar em face do Senador Marcos do Val, com fundamento no art. 55, inciso II, da Constituição Federal; no art. 32, do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 11, do CEDP.

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues, Senador Renan Calheiros

Relatório: Não apresentado

Resultado: A PCE 12/2023 foi admitida e convertida em Denúncia 5/2024.

Observações:

O relator sorteado foi o Senador Jorge Seif.

ITEM 18

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 14, DE 2023

- Não Terminativo -

Requer instauração de processo disciplinar (Denúncia) em face do Senador Alan Rick, na forma dos arts. 17 a 21 do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Autoria: Sindicato dos Médicos do Estado do Acre

Relatório: Não apresentado

Resultado: A PCE 14/2023 foi inadmitida, abrindo-se prazo recursal de dois dias úteis antes do arquivamento definitivo.

ITEM 19

REPRESENTAÇÃO N° 1, DE 2023

- Não Terminativo -

Requer a abertura de procedimento disciplinar (Representação) em face do Senador Chico Rodrigues com fundamento no art. 55 da Constituição Federal e na Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993.

Autoria: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE, CIDADANIA

Relatório: Não apresentado

Resultado: Foi designado como novo relator, mediante sorteio, o Senador Davi Alcolumbre.